



## TERMO DE REFERÊNCIA SEI Nº 74/2026 - SEAFI.COMP TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de materiais e equipamentos de TI para atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais. Mediante Sistema de Registro de Preços

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), destinados ao atendimento das demandas do Município de Amargosa, considerando a necessidade de modernização, manutenção e ampliação da infraestrutura tecnológica utilizada pela Administração Pública Municipal. A aquisição compreenderá dispositivos e insumos essenciais ao aprimoramento da gestão pública, contribuindo para a otimização dos processos administrativos, melhoria da eficiência operacional, aperfeiçoamento do atendimento ao cidadão e suporte às atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais.

Destaca-se que a aquisição dos equipamentos de Tecnologia da Informação será realizada de forma planejada e estratégica, contemplando a especificação de itens com padrões adequados de qualidade, durabilidade e desempenho, em conformidade com os requisitos técnicos exigidos pelas áreas operacionais do município. Tal medida tem por finalidade assegurar a atualização contínua da infraestrutura tecnológica, bem como garantir o funcionamento adequado dos sistemas e plataformas utilizados pela Administração Pública, evitando interrupções, reduzindo falhas operacionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Ademais, a aquisição dos equipamentos de TI contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, promovendo maior eficiência, produtividade e organização das atividades administrativas, bem como fortalecendo o processo de modernização e transformação digital do Município de Amargosa. Dessa forma, a presente contratação apresenta-se como medida necessária e adequada para garantir maior eficiência na gestão pública e melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população.

### **3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS:**

**As especificações e quantitativos dos itens/serviços a serem contratados são os adiante discriminados, conforme especificações técnicas abaixo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
------	---------------	-----	-----

<p><b>1</b></p>	<p align="center"><b>ESTABILIZADOR 500W BIVOLT</b></p> <p>Estabilizador Tensão Aplicação: Microcomputador, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tipo: Microprocessado;Características:Adicionais: Bivolt Automático/Função True Rms/Proteção Inter- , NormasTécnicas: Nbr 14373 , Capacidade Nominal: 500 V;Garantia 12 Meses;Referência: TS SHARA POWEREST 500VA</p>	<p align="center"><b>UND</b></p>	<p align="center"><b>50</b></p>
<p><b>2</b></p>	<p align="center"><b>ESTABILIZADOR BIVOLT SENOIDAL 1200 KVA</b></p> <p>Estabilizador Tensão Bateria: Selada , Tensão;Alimentação Entrada: Bivolt V, Quantidade;Ttomadas Saída: 4 ; Tipo: NobreakSenoidal ,Características Adicionais: Proteção Contra Sobretensão ESobrecarga/Filtro De ;Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 1.200 VA;Garantia 12 Meses;Referência : SMS Lite, 1200VA</p>	<p align="center"><b>UND</b></p>	<p align="center"><b>20</b></p>

**NOBREAK 600VA****3**

**Modelo:** Nobreak Lacerda 600 A;**Capacidade:** 600 VA (Volts- Amperes);**Potência Real:** 300 W;**Tensão de Entrada:** 110V ou 220V (bivolt automático);**Tensão de Saída:** 110V ou 220V (bivolt automático);**Tipo de Onda:** Onda senoidal aproximada;**Tempo de Autonomia;**Aproximadamente 10 minutos para carga de 100W;Aproximadamente 5 minutos para carga de 300W (tempo pode variar dependendo da carga conectada);**Bateria:** 1 bateria de 12V 7Ah (substituível);**Tempo de Recarga da Bateria:** 6-8 horas para recarga total;**Conectores de Saída;**4 tomadas de saída 3 pinos (10A);Proteção contra sobrecarga e curto-circuito em todas as saídas;**Proteções;**Proteção contra surtos de tensão e picos de energia;Proteção contra sobrecarga e curto-circuito;Indicação de bateria fraca;Alarme sonoro para falha de energia ou problemas no sistema;**Indicadores;**LED indicador de funcionamento normal, bateria em uso, e sobrecarga;Display de status (se aplicável);**Eficiência de Energia:** Alta eficiência energética;**Requisitos de Temperatura:** Funcionamento entre 0°C e 40°C;**Peso:** Aproximadamente 6,5 kg;**Dimensões:** 330 x 125 x 145 mm (LxAxP);**Certificações Exigidas;Homologação ANATEL;**O produto deve estar homologado pela **ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações)**, conforme as regulamentações brasileiras para dispositivos de telecomunicações, especialmente no que se refere a dispositivos de energia;**Certificação de Segurança Elétrica;**O produto deve atender à norma **IEC 60950** (para equipamentos de tecnologia da informação) ou **IEC 62368** (para novos produtos de tecnologia), com a devida certificação **CB Scheme**, garantindo a segurança elétrica do produto;**Certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances);**O produto deve possuir a certificação **RoHS**, que atesta que o equipamento não contém substâncias perigosas como chumbo, mercúrio, cádmio, entre outros, conforme as regulamentações ambientais;**Certificação CE (Conformité Européenne);**A certificação **CE** atesta que o produto cumpre com os requisitos de segurança e qualidade exigidos pela União Europeia.**Conformidade com a Norma ABNT NBR 14565;**O produto deve estar em conformidade com a norma **ABNT NBR 14565**, que regula equipamentos de alimentação ininterrupta no Brasil;**Certificação INMETRO;**O produto deve cumprir com as regulamentações de eficiência energética e normas ambientais do **INMETRO**, com o selo de eficiência energética, quando aplicável;**Certificação UL (Underwriters Laboratories);**A certificação **UL** atesta que o produto passou por rigorosos testes de segurança e qualidade e deve ser fornecida como parte das especificações;Referência: **Nobreak Lacerda 600 VA**

UND

**10****NOBREAK 1200A SENOIDAL**

4

**Capacidade:** 1200 VA (Volts-Amperes); **Potência Real:** 600 W; **Tensão de Entrada:** 110V ou 220V (bivolt automático); **Tensão de Saída:** 110V ou 220V (bivolt automático); **Tipo de Onda:** Onda senoidal aproximada; **Tempo de Autonomia;** Aproximadamente 15 minutos para carga de 100W; Aproximadamente 8 minutos para carga de 600W (tempo pode variar dependendo da carga conectada); **Bateria:** 2 baterias de 12V 9Ah (substituíveis); **Tempo de Recarga da Bateria:** 6-8 horas para recarga total; **Conectores de Saída;** 6 tomadas de saída 3 pinos (10A); **Proteção** contra sobrecarga e curto-circuito em todas as saídas; **Proteções;** Proteção contra surtos de tensão e picos de energia; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; **Indicação de bateria fraca;** Alarme sonoro para falha de energia ou problemas no sistema; **Indicadores;** LED indicador de funcionamento normal, bateria em uso, e sobrecarga; **Display de status** (se aplicável); **Eficiência de Energia:** Alta eficiência energética; **Requisitos de Temperatura:** Funcionamento entre 0°C e 40°C; **Peso:** Aproximadamente 12 kg; **Dimensões:** 350 x 140 x 160 mm (LxAxP); **Características Adicionais; Tecnologia de Proteção:** O Nobreak Lacerda 1200 A oferece uma avançada tecnologia de proteção para evitar danos aos seus equipamentos em caso de quedas de energia, surtos de tensão ou outros imprevistos na rede elétrica; **Design Compacto:** Estrutura compacta que facilita a instalação em diversos ambientes, como escritórios, pequenas empresas, e residências; **Facilidade de Manutenção:** Design de fácil acesso para manutenção e substituição das baterias; **Referencia: Nobreak Lacerda 1200 VA**

**Certificações Exigidas:**

**Homologação ANATEL;** O produto deve estar homologado pela **ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações)**, conforme as regulamentações brasileiras para dispositivos de telecomunicações, especialmente no que se refere a dispositivos de energia; **Certificação de Segurança Elétrica;** O produto deve atender à norma **IEC 60950** (para equipamentos de tecnologia da informação) ou **IEC 62368** (para novos produtos de tecnologia), com a devida certificação **CB Scheme**, garantindo a segurança elétrica do produto; **Certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances);** O produto deve possuir a certificação **RoHS**, que atesta que o equipamento não contém substâncias perigosas como chumbo, mercúrio, cádmio, entre outros, conforme as regulamentações ambientais; **Certificação CE (Conformité Européenne);** A certificação **CE** atesta que o produto cumpre com os requisitos de segurança e qualidade exigidos pela União Europeia; **Conformidade com a Norma ABNT NBR 14565;** O produto deve estar em conformidade com a norma **ABNT NBR 14565**, que regula equipamentos de alimentação ininterrupta no Brasil; **Certificação INMETRO;** O produto deve cumprir com as

UND

10

regulamentações de eficiência energética e normas ambientais do **INMETRO**, com o selo de eficiência energética, quando aplicável;**Certificação UL (Underwriters Laboratories);**A certificação **UL** atesta que o produto passou por rigorosos testes de segurança e qualidade e deve ser fornecida como parte das especificações;Referência : Ragtech Senoidal NEP 1200VA

**NOBREAK 3000 A**

5

**Capacidade:** 3000 VA (Volts-Amperes); **Potência Real:** 1500 W  
**Tensão de Entrada:** 110V ou 220V (bivolt automático)  
**Tensão de Saída:** 110V ou 220V (bivolt automático)  
**Tipo de Onda:** Onda senoidal aproximada;**Tempo de Autonomia:** Aproximadamente 20 minutos para carga de 100W Aproximadamente 10 minutos para carga de 1500W (tempo pode variar dependendo da carga conectada)  
**Bateria:** 4 baterias de 12V 9Ah (substituíveis)  
**Tempo de Recarga da Bateria:** 6-8 horas para recarga total **Conectores de Saída;**8 tomadas de saída 3 pinos (10A) Proteção contra sobrecarga e curto-circuito em todas as saídas **Proteções;**Proteção contra surtos de tensão e picos de energia Proteção contra sobrecarga e curto-circuito  
Indicação de bateria fraca;Alarme sonoro para falha de energia ou problemas no sistema;**Indicadores;**LED indicador de funcionamento normal, bateria em uso, e sobrecarga;Display de status;**Eficiência de Energia:** Alta eficiência energética;**Requisitos de Temperatura:** Funcionamento entre 0°C e 40°C; **Peso:** Aproximadamente 18 kg; **Dimensões:** 450 x 190 x 210 mm (LxAxP);**Características Adicionais;****Tecnologia de Proteção:** tecnologia de proteção para evitar danos aos equipamentos em caso de quedas de energia, surtos de tensão ou outros imprevistos na rede elétrica.  
**Design Compacto:** Estrutura robusta que facilita a instalação em ambientes industriais, comerciais e corporativos.  
**Facilidade de Manutenção:** Design de fácil acesso para manutenção e substituição das baterias;**Certificações Exigidas;****Homologação ANATEL:**O produto deve estar homologado pela **ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações)**, conforme as regulamentações brasileiras para dispositivos de telecomunicações, especialmente no que se refere a dispositivos de energia;**Certificação de Segurança Elétrica;**O produto deve atender à norma **IEC 60950** (para equipamentos de tecnologia da informação) ou **IEC 62368** (para novos produtos de tecnologia), com a devida certificação **CB Scheme**, garantindo a segurança elétrica do produto;**Certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances);**O produto deve possuir a certificação **RoHS**, que atesta que o equipamento não contém substâncias perigosas como chumbo, mercúrio, cádmio, entre outros, conforme as regulamentações ambientais;**Certificação CE (Conformité**

UND

10

**Européenne);**A certificação **CE** atesta que o produto cumpre com os requisitos de segurança e qualidade exigidos pela União Europeia;**Conformidade com a Norma ABNT NBR 14565;**O produto deve estar em conformidade com a norma **ABNT NBR 14565**, que regula equipamentos de alimentação ininterrupta no Brasil;**Certificação INMETRO;**O produto deve cumprir com as regulamentações de eficiência energética e normas ambientais do **INMETRO**, com o selo de eficiência energética, quando aplicável;**Certificação UL (Underwriters Laboratories);**A certificação **UL** atesta que o produto passou por rigorosos testes de segurança e qualidade e deve ser fornecida como parte das especificações;Referência : Nobreak Lacerda 3000 A

### **Nobreak 5000 VA**

**Capacidade:** 5000 VA (Volts-Amperes)

**Potência Real:** 2500 W

**Tensão de Entrada:** 110V ou 220V (bivolt automático)

**Tensão de Saída:** 110V ou 220V (bivolt automático)

**Tipo de Onda:** Onda senoidal aproximada

**Tempo de Autonomia;**Aproximadamente 30 minutos para carga de 100W;Aproximadamente 15 minutos para carga de 2500W (tempo pode variar dependendo da carga conectada)

**Bateria:** 6 baterias de 12V 9Ah (substituíveis)

**Tempo de Recarga da Bateria:** 6-8 horas para recarga total **Conectores de Saída;**10 tomadas de saída 3 pinos (10A);Proteção contra sobrecarga e curto-circuito em todas as saídas;**Proteções;**Proteção contra surtos de tensão e picos de energia;Proteção contra sobrecarga e curto-circuito

Indicação de bateria fraca;Alarme sonoro para falha de energia ou problemas no sistema;**Indicadores;**LED indicador de funcionamento normal, bateria em uso, e sobrecarga;Display de status (se aplicável);**Eficiência de Energia:** Alta eficiência energética;**Requisitos de Temperatura:** Funcionamento entre 0°C e 40°C; **Peso:** Aproximadamente 30 kg; **Dimensões:** 550 x 200 x 250 mm (LxAxP);**Características Adicionais;****Tecnologia de Proteção:** O Nobreak Lacerda 5000 VA oferece uma avançada tecnologia de proteção para evitar danos aos seus equipamentos em caso de quedas de energia, surtos de tensão ou outros imprevistos na rede elétrica;**Design Robusto:** Estrutura sólida e robusta, projetada para suportar condições exigentes de operação, ideal para ambientes industriais e comerciais;**Facilidade de Manutenção:** Design de fácil acesso para manutenção e substituição das baterias, proporcionando maior conveniência e durabilidade.

### **Certificações Exigidas:**

**Homologação ANATEL;**O produto deve estar homologado pela **ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações)**, conforme as regulamentações brasileiras para dispositivos de telecomunicações,

**UND**

**6**

**2**

especialmente no que se refere a dispositivos de energia;**Certificação de Segurança Elétrica;**O produto deve atender à norma **IEC 60950** (para equipamentos de tecnologia da informação) ou **IEC 62368** (para novos produtos de tecnologia), com a devida certificação **CB Scheme**, garantindo a segurança elétrica do produto;**Certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances);**O produto deve possuir a certificação **RoHS**, que atesta que o equipamento não contém substâncias perigosas como chumbo, mercúrio, cádmio, entre outros, conforme as regulamentações ambientais;**Certificação CE (Conformité Européenne);**A certificação **CE** atesta que o produto cumpre com os requisitos de segurança e qualidade exigidos pela União Europeia.

**Conformidade com a Norma ABNT NBR 14565:**

O produto deve estar em conformidade com a norma **ABNT NBR 14565**, que regula equipamentos de alimentação ininterrupta no Brasil;**Certificação INMETRO;**O produto deve cumprir com as regulamentações de eficiência energética e normas ambientais do **INMETRO**, com o selo de eficiência energética, quando aplicável;**Certificação UL (Underwriters Laboratories);**A certificação **UL** atesta que o produto passou por rigorosos testes de segurança e qualidade e deve ser fornecida como parte das especificações;Referência : NHS Laser Senoidal 5000VA

7

**Nobreak 10.000 VA - Sistema de Alimentação Ininterrupta (UPS),  
10.000 VA**

UND

2

**Capacidade:** 10.000 VA (Volts-Amperes); **Potência Real:** 5000 W **Tensão de Entrada:** 110V ou 220V (bivolt automático); **Tensão de Saída:** 110V ou 220V (bivolt automático); **Tipo de Onda:** Onda senoidal aproximada; **Tempo de Autonomia;** Aproximadamente 45 minutos para carga de 100W; Aproximadamente 20 minutos para carga de 5000W (tempo pode variar dependendo da carga conectada); **Bateria:** 8 baterias de 12V 9Ah (substituíveis); **Tempo de Recarga da Bateria:** 6-8 horas para recarga total; **Conectores de Saída:** 12 tomadas de saída 3 pinos (10A); **Proteção** contra sobrecarga e curto-circuito em todas as saídas; **Proteções;** Proteção contra surtos de tensão e picos de energia

Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Indicação de bateria fraca Alarme sonoro para falha de energia ou problemas no sistema **Indicadores;** LED indicador de funcionamento normal, bateria em uso, e sobrecarga; Display de status (se aplicável); **Eficiência de Energia:** Alta eficiência energética; **Requisitos de Temperatura:** Funcionamento entre 0°C e 40°C; **Peso:** Aproximadamente 45 kg; **Dimensões:** 600 x 250 x 300 mm (LxAxP); **Características Adicionais;** **Tecnologia de Proteção:** O Nobreak Lacerda 10.000 VA oferece uma avançada tecnologia de proteção, incluindo controle inteligente para evitar danos aos seus

equipamentos em caso de quedas de energia, surtos de tensão ou outros imprevistos na rede elétrica;**Design Robusto:** Estrutura robusta e projetada para suportar as exigências de ambientes industriais e corporativos de grande porte;**Facilidade de Manutenção:** Design de fácil acesso para manutenção e substituição das baterias, com garantia de alta disponibilidade e durabilidade;**Controle Avançado de Energia:** Acompanhe o status do UPS por meio de indicadores LED e alarmes sonoros para uma gestão eficiente da energia;**Certificações Exigidas:**

**Homologação ANATEL;**O produto deve estar homologado pela

**ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações)**, conforme as regulamentações brasileiras para dispositivos de telecomunicações, especialmente no que se refere a dispositivos de energia.

**Certificação de Segurança Elétrica;**O produto deve atender à norma **IEC 60950** (para equipamentos de tecnologia da informação) ou **IEC 62368** (para novos produtos de tecnologia), com a devida certificação **CB Scheme**, garantindo a segurança elétrica do produto.

**Certificação RoHS (Restriction of Hazardous Substances):**

O produto deve possuir a certificação **RoHS**, que atesta que o equipamento não contém substâncias perigosas como chumbo, mercúrio, cádmio, entre outros, conforme as regulamentações ambientais;**Certificação CE (Conformité Européenne):**

A certificação **CE** atesta que o produto cumpre com os requisitos de segurança e qualidade exigidos pela União Europeia.

**Conformidade com a Norma ABNT NBR 14565:**

O produto deve estar em conformidade com a norma **ABNT NBR 14565**, que regula equipamentos de alimentação ininterrupta no Brasil;**Certificação INMETRO;**O produto deve cumprir com as regulamentações de eficiência energética e normas ambientais do **INMETRO**, com o selo de eficiência energética, quando aplicável. **Certificação UL (Underwriters Laboratories);**A certificação **UL** atesta que o produto passou por rigorosos testes de segurança e qualidade e deve ser fornecida como parte das especificações.

Referencia: Nobreak Lacerda 10 000 VA

#### **4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente contratação será fundamentada no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta quando mantidas todas as condições estabelecidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, especialmente nas hipóteses em que se verifica que o procedimento licitatório anteriormente realizado restou fracassado.

Ressalta-se que o objeto ora pretendido constava no Pregão Eletrônico nº 033/2025,

tendo o respectivo lote sido declarado fracassado, não havendo êxito na contratação à época, mesmo após a regular tramitação do certame. Dessa forma, permanece plenamente caracterizada a necessidade administrativa que motivou a abertura do processo licitatório anterior, sendo indispensável a adoção de medidas que viabilizem a contratação pretendida.

Destaca-se, ainda, que serão integralmente mantidas todas as condições previamente estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, especialmente no que se refere às especificações técnicas do objeto, quantitativos, requisitos de habilitação e demais exigências constantes do instrumento convocatório, não havendo qualquer alteração que descaracterize o objeto originalmente licitado.

## **5. DA HABILITAÇÃO:**

**5. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

**5.1. Habilitação Jurídica;**

**5.2. Qualificação econômico-financeira;**

**5.3. Regularidade fiscal e trabalhista;**

**5.4. Qualificação técnica e**

**5.5. Documentação complementar.**

**5.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:**

5.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5. Em caso de cooperativas:

a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;

b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

c) Ata de Fundação;

d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;

f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e

g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

**5.2. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

5.2.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica de direito privados, sob qualquer forma de constituição empresarial;

5.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.3. Os documentos referidos no item 6.7.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.2.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

5.2.5. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

5.2.6. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

5.2.7. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

5.2.8. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral - superior a 1

SG= Solvência Geral - superior a 1

LC= Liquidez Corrente - superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

5.2.9. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos/ ata de registro de preços a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

5.2.10. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**5.2.11. O Microempreendedor Individual deverá apresentar Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI), em plena validade, para fins de comprovação de sua regularidade econômico-financeira.**

**5.3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

5.3.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Prova de regularidade perante:

5.3.3. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

5.3.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;

5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3.8. Quando o contrato/ata de registro de preços for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

5.3.9. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.3. 10. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

5.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.3. 11 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

5.3.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

#### **5.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:**

5.4.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.4.2. A Pregoeira, visando a certificação da fidedignidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, poderá realizar diligências, solicitando Cópias de Contratos e Notas Fiscais, referente ao fornecimento declarado no Atestado.

### 5.4.3. **Documentação complementar:**

5.4.4. O licitante deverá declarar:

5.4.5. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5.4.6. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;

5.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;

5.4.9. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.10. O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.

5.4.11. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 6.16, deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

6.4.12. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.4.13. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

5.4.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

5.4.15. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

5.4.16. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

5.4.17. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.4.18. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado do Município de Amargosa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.

5.4.19. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

## **6. MODALIDADE DA DISPUTA:**

Será por meio de disputa eletrônica na plataforma Compras.gov, através da UASG 983319.

## **7. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS:**

A execução do serviço deve ser realizada no **prazo de 5 (cinco)** dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento **via e-mail**.

Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras: **compras@amargosa.ba.gov.br**

Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

## **8. PENALIDADES DEVIDO AO ATRASO DA ENTREGA:**

- a) atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais;
- b) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese **alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);**
- c) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multas:
  - a) moratória de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para nova data aceita pela Administração, suplementação ou reposição da garantia;
  - b) o atraso superior a dez dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
  - c) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, nos termos do item acima.
  - e) antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) ;
  - f) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - g) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 ( trinta ) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - h) a aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - i) na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
    - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - b) as peculiaridades do caso concreto;
    - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante;
    - d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - j) os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em

outras leis de Licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

k) a personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

l) o Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

m) as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

o) os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da Mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;

d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- i) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através do e-mail: [seafi.comp@amargosa.ba.gov.br](mailto:seafi.comp@amargosa.ba.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Joanildo Borges de Jesus, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional**, em 23/03/2026, às 11:15, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#), [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#), [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000357110** e o código CRC **58981EA6**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .  
Processo nº 2901007.00005939/2026-47